



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 11 de janeiro de 2016

Edição nº 1.413

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI "R" Nº 1, de 8 de janeiro de 2016

Altera a legislação que dispõe sobre a criação dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre a criação dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias no Município de Toledo.

Art. 2º – O Anexo I da Lei "R" nº 1, de 7 de janeiro de 2010, com as modificações posteriormente procedidas, passa a vigorar com a alteração constante do que acompanha este diploma legal.

Parágrafo único – A alteração procedida no Anexo a que se refere o **caput** deste artigo implica a criação de mais quinze vagas do emprego público de Agente de Combate às Endemias.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de janeiro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RODRIGO ANDRÉ ANTONIASSI
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS

EMPREGO	Nº DE EMPREGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOCAL DE ATUAÇÃO	REQUISITOS BÁSICOS
...
Agente de Combate às Endemias	85

LEI "R" Nº 2, de 8 de janeiro de 2016

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016:

I – crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.141.880,26 (três milhões, cento e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e seis centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.843.0006.0-034 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONFESSADA

4.6.91.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO..... R\$ 594.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V Toledo, 11 de janeiro de 2016 Edição nº 1.413 Página 2

01960 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 594.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.0011.2-136 PROG DE DESENV SUSTENTÁVEL E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 300.000,00
08680 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 1 7 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD)..... R\$ 300.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0026.1-142 CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE - AFD

4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 1.000.000,00
09070 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 1 7 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD)..... R\$ 1.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0033.1-169 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS - AFD

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 500.000,00
10470 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 1 7 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD)..... R\$ 500.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.1-177 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DAS UBS E SEDES ADMIN DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 247.354,61
17700 10091 1011 / 9 / 2 / 5 / 1 8 TRANSFERÊNCIA SESA AMPLIAÇÃO UBS JD EUROPA..... R\$ 247.354,61
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 115.000,00
17710 00341 1011 / 9 / 2 / 5 / 1 8 TRANSF SESA ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS (APSUS)..... R\$ 115.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0036.2-196 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 74.253,07
13740 10025 1011 / 9 / 2 / 5 / 1 8 TRANSF ESTADO PROGR VIGIASUS - INCENTIVO DENGUE..... R\$ 74.253,07
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 60.000,00
13830 10025 1011 / 9 / 2 / 5 / 1 8 TRANSF ESTADO PROGR VIGIASUS - INCENTIVO DENGUE..... R\$ 60.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 120.000,00
13880 10033 1011 / 9 / 2 / 5 / 1 8 TRANSF ESTADO PROGR VIGIASUS - INVESTIMENTOS R\$ 120.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.0049.1-250 PAVIMENT E EXEC DE GALER DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ESTR RUR

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 50.000,00
16760 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 1 7 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD)..... R\$ 50.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 18.003 - 15.782.0004.2-255 SERVIÇOS DE OFICINA E CONTROLADORIA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 81.272,58
16880 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 81.272,58

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... R\$ 3.141.880,26

II – crédito adicional especial no valor de **R\$ 5.523.108,46 (cinco milhões, quinhentos e vinte e três mil, cento e oito reais e quarenta e seis centavos)**, mediante a inclusão e suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.2-116 APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS / RENDIMENTO

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... R\$ 23.980,00
07711 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 23.980,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.0011.2-136 PROG DE DESENV SUSTENTÁVEL E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... R\$ 7.200,00
08631 10041 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONVÊNIO ITAIPU MICROBACIAS 2013..... R\$ 7.200,00
4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.456,00
08669 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 1 7 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD)..... R\$ 3.456,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.1-188 INFRAESTRUTURA PARA SERVIÇOS DE SAÚDE DE MC E AC

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 5.392.609,10
12371 10092 1005 / 3 / 2 / 1 / 1 CONVÊNIO SESA EQUIPAMENTOS P/ HOSPITAL REGIONAL..... R\$ 5.392.609,10

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-189 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE..... R\$ 7.983,36
12471 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 3.991,68
12472 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)..... R\$ 3.991,68

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0036.2-196 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 87.880,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V Toledo, 11 de janeiro de 2016 Edição nº 1.413 Página 3

13588 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.380,00
13589 10025 1011 / 9 / 2 / 5 / 1 8 TRANSF ESTADO PROGR VIGIASUS - INCENTIVO DENGUE.....	R\$	85.500,00
TOTAL DA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$	5.523.108,46

Art. 3º – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no orçamento da administração direta:

I – os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.841.0006.0-033 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		
3.2.91.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS.....	R\$	594.000,00
01930 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	594.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.1-113 INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	23.980,00
07560 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	23.980,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-182 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	7.983,36
11530 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.991,68
11540 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	3.991,68

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0036.2-196 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	2.380,00
13720 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.380,00

PROJETO/ATIVIDADE 18.003 - 15.782.0004.2-255 SERVIÇOS DE OFICINA E CONTROLADORIA		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	81.272,58
16870 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	81.272,58

TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$	709.615,94
--	------------	-------------------

II – Recursos provenientes das seguintes transferências:

- TRANSF SESA ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS (APSUS) – fonte 341, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais);
- CONVÊNIO ITAIPU MICROBACIAS 2013 – fonte 10041, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);
- transferência SESA Ampliação UBS Jd Europa – fonte 10091, no valor de R\$ 247.354,61 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos);
- Convênio SESA Equipamentos para Hospital Regional – fonte 10092, no valor de R\$ 5.392.609,10 (cinco milhões, trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e nove reais e dez centavos).

III – superávit financeiro de exercício anterior nas seguintes fontes:

- fonte 10005 - OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD), no valor de R\$ 1.853.456,00 (hum milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais);
- fonte 10025 - TRANSF ESTADO PROGR VIGIASUS - INCENTIVO DENGUE, no valor de R\$ 219.753,07 (duzentos e dezenove mil, setecentos e cinquenta e três reais e sete centavos);
- fonte 10033 - TRANSF ESTADO PROGR VIGIASUS - INVESTIMENTOS, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de janeiro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RODRIGO ANDRÉ ANTONIASSI
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 11 de janeiro de 2016

Edição nº 1.413

Página 4

DECRETO Nº 816, de 8 de janeiro de 2016

Regulamenta o lançamento e o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (CIP) e de taxas, referentes ao exercício de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a Lei nº 1.931/2006 (Código Tributário do Município) e suas alterações e demais legislação pertinente,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 003/2016/RECEITA/SF/PMT, desta data, da Secretaria da Fazenda do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica procedido o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (CIP) e das Taxas de Limpeza Pública, de Combate a Incêndios e de Coleta de Lixo, para o exercício de 2016, como forma de notificação dos tributos, mediante publicação do respectivo Edital de Lançamento no Órgão Oficial Eletrônico do Município, no sítio oficial do Município de Toledo na internet (www.toledo.pr.gov.br).

§ 1º – Os carnês referentes aos imóveis prediais serão entregues nas respectivas residências, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), até o dia 29 de fevereiro de 2016, ficando à disposição dos contribuintes na Prefeitura Municipal os que não tiverem sido entregues até aquela data.

§ 2º – Os carnês referentes aos imóveis territoriais estarão à disposição dos respectivos contribuintes na Prefeitura Municipal, a partir de 1º de fevereiro de 2016.

§ 3º – As segundas vias dos carnês poderão ser emitidas no endereço eletrônico www.toledo.pr.gov.br, no link 2ª via on line do IPTU.

Art. 2º – O pagamento do IPTU, da CIP e das Taxas referidas no caput do artigo anterior, referentemente ao exercício de 2016, poderá ser efetuado em **parcela única** ou em **dez parcelas**, conforme estabelecido nos parágrafos deste artigo.

§ 1º – O Executivo municipal concederá 6% (seis por cento) de desconto sobre o valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), em caso de pagamento total, em **parcela única, até o dia 15 de março de 2016**, do IPTU, da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (CIP) e das Taxas de Limpeza Pública, de Combate a Incêndios e de Coleta de Lixo, referentes ao exercício de 2016.

§ 2º – O pagamento dos tributos lançados por este Decreto poderá, também, ser efetuado em dez parcelas, sem desconto, cujos vencimentos ocorrerão nas seguintes datas:

I – 15 de março de 2016 (1ª parcela);
II – 15 de abril de 2016 (2ª parcela);
III – 16 de maio de 2016 (3ª parcela);
IV – 15 de junho de 2016 (4ª parcela);
V – 15 de julho de 2016 (5ª parcela);
VI – 15 de agosto de 2016 (6ª parcela);
VII – 15 de setembro de 2016 (7ª parcela);
VIII – 17 de outubro de 2016 (8ª parcela);
IX – 16 de novembro de 2016 (9ª parcela);
X – 15 de dezembro de 2016 (10ª parcela).

Art. 3º – Ficam autorizados a receber o pagamento dos tributos de que trata este Decreto todos os agentes arrecadadores conveniados ao Sistema de Compensação Nacional, em todo o território nacional ou no exterior.

Art. 4º – Para ter direito à isenção do IPTU e das Taxas de Limpeza Pública, de Combate a Incêndios e de Coleta de Lixo, os contribuintes que se enquadrarem nas condições previstas na Lei nº 1.931/2006 e em suas alterações, deverão requerê-la no período de 10 de fevereiro a 31 de maio de 2016, no Setor de isenção do Departamento de Receita da Prefeitura Municipal.

§ 1º – A isenção que trata o **caput** deste artigo abrange tão somente os tributos do exercício de 2016.

§ 2º – O pedido de que trata o **caput** deste artigo será analisado durante o exercício de 2016.

§ 3º – Na hipótese de indeferimento do pedido de que trata o **caput** deste artigo, os tributos não ficam sujeitos aos juros de mora, desde que quitados até 30 dias após a notificação do respectivo indeferimento.

§ 4º – O disposto no parágrafo anterior não se aplica nos casos de requerimentos de isenção eminentemente protelatórios.

Art. 5º – O não pagamento dos tributos nos prazos estabelecidos neste Decreto acarretará a incidência das penalidades tributárias cabíveis.

Art. 6º – Os tributos lançados por este Decreto, que não forem pagos até o final do exercício de 2016, serão considerados vencidos integralmente na data da primeira parcela vencida e não paga.

Art. 7º – Eventual pedido de revisão de lançamento deverá ser formalizado, mediante requerimento, devidamente fundamentado, no Setor de Protocolo do Município, até o dia 15 de março de 2016.

Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de janeiro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NEUROCI ANTONIO FRIZZO
SECRETÁRIO DA FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 11 de janeiro de 2016

Edição nº 1.413

Página 5

DECRETO Nº 814, de 8 de janeiro de 2016

Fixa o valor da Unidade de Referência de Toledo (URT) e Unidade de Valor para Custeio (UVC), ambos para o exercício de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea "a" do inciso I do caput do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 3º da Lei nº 1.834/2000;

considerando o Art. 309 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006, no qual prevê que o valor da URT será reajustado anualmente pelo Executivo municipal, tomando por base a atualização monetária, mediante a aplicação de índices oficiais do Governo Federal;

considerando o § 2º do referido artigo, no qual prevê que o valor da URT será reajustado no primeiro dia útil do mês de janeiro de cada ano civil, com base no INPC/IBGE, ou seu sucedâneo, acumulado nos doze meses anteriores;

considerando o Parágrafo único do Art. 314 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006, no qual prevê que a UVC será reajustada pela variação da Unidade de Referência de Toledo (URT);

considerando que o INPC/IBGE acumulado no período de janeiro a dezembro de 2015 foi de 11,28%;

DECRETA:

Art. 1º – Fica fixado em R\$ 67,45 (sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) o valor da Unidade de Referência de Toledo (URT) e em R\$ 58,31 (cinquenta e oito reais e trinta e um centavos) o valor da Unidade de Valor para Custeio (UVC), para o exercício de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de janeiro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NEUROCI ANTONIO FRIZZO
SECRETÁRIO DA FAZENDA

DECRETO Nº 815, de 8 de janeiro de 2016

Procede à atualização monetária da base de cálculo de tributos municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.931/2006 (Código Tributário do Município);

considerando a necessidade de se manter

atualizada a base de cálculo de tributos municipais;

considerando não se tratar de reavaliação/majoração de tributos, mas tão somente de sua atualização monetária;

considerando ser entendimento pacífico na doutrina e na jurisprudência a possibilidade de atualização monetária da base de cálculo de tributos através de Decreto;

considerando que a inflação medida pelo INPC do IBGE no período de janeiro a dezembro de 2015 foi de 11,28%;

DECRETA:

Art. 1º – Fica procedida à atualização monetária da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), e das Taxas de Combate a Incêndios, de Coleta de Lixo e de Limpeza Pública, para o lançamento de tais tributos, no exercício de 2016.

Parágrafo único – A atualização monetária a que se refere o **caput** deste artigo será no percentual de 11,28% (onze inteiros e vinte e oito centésimos por cento), correspondente ao INPC/IBGE acumulado no período de janeiro a dezembro de 2015.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de janeiro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NEUROCI ANTONIO FRIZZO
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 17, de 8 de janeiro de 2016

Exonera **Cristiano Neri** do cargo em comissão de Coordenador de Casa Abrigo, com lotação na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 45 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado **Cristiano Neri** do cargo em comissão de Coordenador de Casa Abrigo, com lotação na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família do Município de Toledo, a contar de 11 de janeiro de 2016.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 11 de janeiro de 2016

Edição nº 1.413

Página 6

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de janeiro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 18, de 8 de janeiro de 2016

Nomeia **Lauana Weschenfelder** no cargo em comissão de Coordenadora de Casa Abrigo, com lotação na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Lauana Weschenfelder** no cargo em comissão de Coordenadora de Casa Abrigo, com lotação na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família do Município de Toledo, Símbolo CC-3 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de 18 de janeiro de 2016.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de janeiro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 19, de 8 de janeiro de 2016

Designa **Noel Augusto da Silva** para responder pela Assessoria de Assuntos Comunitários do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 01/2016, desta data, da Assessoria de Assuntos Comunitários,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado **Noel Augusto da Silva** para responder pela Assessoria de Assuntos Comunitários do Município de Toledo, no período de 11 a 20 de janeiro de 2016.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de janeiro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2013

CONVOCAÇÃO Nº 56

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

C O N V O C A

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 02/2013:

PARA O CARGO DE ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO I:

JOICE MAURA SCHWENGBER

PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I:

MARIA ALICE BERTOTI CAMBUI
JAQUELINE SIMIONATO
SANCLER RAFAELO FERREIRA
GREICE KELLY SCHORER

PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL I:

NELMI MARIA GATTERMANN MITTELSTAEDT
DULCELENE GONCALVES FERNANDES
CLAUDINEIA MAIA DANIEL
KETLIN SUSANE P CARNIEL
GRAZIELA CAROLINE PASSOS
PAMELA ANIBLA DILL

PARA O CARGO DE ENFERMEIRO I:

ANGGIE GRACYELE DA SILVA MARTINS
GUILHERME AUGUSTO BORGERT

PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA I:

LUCIANA ZABINE DE OLIVEIRA

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **11 a 15 de janeiro de 2016**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 11 de janeiro de 2016

Edição nº 1.413

Página 7

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de janeiro de 2016.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 CONVOCAÇÃO Nº 34

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2014:

PARA O CARGO DE ARQUITETO I:
THAIS MARINA IRBER

PARA O CARGO DE CUIDADOR SOCIAL I:
CLAUDETE DE MARTINI
MARCELA DE OLIVEIRA FREIRE
ROSIMARY LUCAS SARTORI

PARA O CARGO DE MÉDICO T8 – ESF I:
MAYARA ANGELICA BOLSON
SIMONE PEREIRA DOS SANTOS
CLAUDIO VIANA SILVEIRA FILHO
FELIPE DIAS CALDAS DA SILVA
MURIEL LÚCIA DIAS

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **11 a 15 de janeiro de 2016**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de janeiro de 2016.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2015
PROponente: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

Endereço: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

Objeto: LOTE 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de sistema de drenagem de chorume e gases (3ª etapa - 5ª camada) no Aterro Sanitário, neste município de Toledo – PR; LOTE 02: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e passeio público na Rua São Francisco Falso, bairro Sadia, neste município de Toledo – PR; LOTE 03: Execução global; (material e mão-de-obra) dos serviços de tapa buracos em diversas ruas, neste município de Toledo – PR

LOTE 04: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de tapa buracos em diversas ruas, neste município de Toledo – PR; LOTE 05: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de remoção parcial da calçada no passeio, demolição de piso, recomposição de material, reforço de muro, adaptação de portão metálico e pintura do imóvel, localizado na Rua Carlos Sbaraini, 3647, lote urbano nº 11 da quadra nº 1009, loteamento Jardim Frigobrás, bairro Panorama, neste município de Toledo – PR

LOTE 06: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de pintura da Praça Willy Barth, localizada na Rua Largo São Vicente de Paulo, neste município de Toledo – PR; **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 206.543,66 (duzentos e seis mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), sendo: LOTE 01: R\$ 22.828,88 (vinte e dois mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos); LOTE 02: R\$ 33.051,12 (trinta e três mil cinquenta e um reais e doze centavos);

LOTE 03: R\$ 92.733,52 (noventa e dois mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos);

LOTE 04: R\$ 46.032,42 (quarenta e seis mil trinta e dois reais e quarenta e dois centavos); LOTE 05: R\$ 4.460,22 (quatro mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e dois centavos); LOTE 06: R\$ 7.437,50 (sete mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

PAGAMENTO: Para os Lotes 01, 02 e 06, o pagamento será efetuado conforme medição mensal, em até 10 (dez) dias após emissão da Nota Fiscal. Para os Lotes 03, 04 e 05, o pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Para os Lotes 01, 02 e 06, os serviços deverão ser executados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura do contrato. Para os Lotes 03, 04 e 05, os serviços deverão ser executados no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do contrato; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Para os Lotes 01, 02 e 06, a vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. Para os Lotes 03, 04 e 05, a vigência do



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 11 de janeiro de 2016

Edição nº 1.413

Página 8

contrato será de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 1109/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. **OBJETO:** LOTE 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de sistema de drenagem de chorume e gases (3ª etapa - 5ª camada) no Aterro Sanitário, neste município de Toledo - PR; LOTE 02: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e passeio público na Rua São Francisco Falso, bairro Sadia, neste município de Toledo - PR; LOTE 03: Execução global; (material e mão-de-obra) dos serviços de tapa buracos em diversas ruas, neste município de Toledo - PR; LOTE 04: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de tapa buracos em diversas ruas, neste município de Toledo - PR; LOTE 05: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de remoção parcial da calçada no passeio, demolição de piso, recomposição de material, reforço de muro, adaptação de portão metálico e pintura do imóvel, localizado na Rua Carlos Sbaraini, 3647, lote urbano nº 11 da quadra nº 1009, loteamento Jardim Frigobrás, bairro Panorama, neste município de Toledo - PR; LOTE 06: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de pintura da Praça Willy Barth, localizada na Rua Largo São Vicente de Paulo, neste município de Toledo - PR; **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 206.543,66 (duzentos e seis mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), sendo: LOTE 01: R\$ 22.828,88 (vinte e dois mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos); LOTE 02: R\$ 33.051,12 (trinta e três mil cinquenta e um reais e doze centavos); LOTE 03: R\$ 92.733,52 (noventa e dois mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos); LOTE 04: R\$ 46.032,42 (quarenta e seis mil trinta e dois reais e quarenta e dois centavos); LOTE 05: R\$ 4.460,22 (quatro mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e dois centavos); LOTE 06: R\$ 7.437,50 (sete mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).. Contrato firmado em 22 de Dezembro de 2015, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 092/2015.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 105/2015

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

Lote 01:

- A empresa **F. BIANCHI ENGENHARIA LTDA - EPP**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor de **R\$ 2,97** (dois reais e noventa e sete centavos) por metro quadrado de projetos.
- A empresa **HF CIX CONSTRUTORA LTDA - ME**, teve sua proposta classificada em segundo lugar com uma proposta no valor de **R\$ 3,15** (três reais e quinze centavos) por metro quadrado de projetos.
- A empresa **APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME**, teve sua proposta classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor de **R\$ 3,40** (três reais e quarenta centavos) por metro quadrado de projetos.
- A empresa **R.F. FERRONATTO ENGENHARIA - ME**, teve

sua proposta classificada em quarto lugar com uma proposta no valor de **R\$ 3,69** (três reais e sessenta e nove centavos) por metro quadrado de projetos.

- A empresa **TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME**, teve sua proposta classificada em quinto lugar com uma proposta no valor de **R\$ 3,99** (três reais e noventa e nove centavos) por metro quadrado de projetos.
- A empresa **F.M.P ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, teve sua proposta classificada em sexto lugar com uma proposta no valor de **R\$ 4,00** (quatro reais) por metro quadrado de projetos.
- A empresa **ECONOMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA - ME**, teve sua proposta classificada em sétimo lugar com uma proposta no valor de **R\$ 4,82** (quatro reais e oitenta e dois centavos) por metro quadrado de projetos.
- A empresa **CATTANI E HOLSBACH GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA**, teve sua proposta classificada em oitavo lugar com uma proposta no valor de **R\$ 4,84** (quatro reais e oitenta e quatro centavos) por metro quadrado de projetos.
- A empresa **ARCH'3 ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, teve sua proposta classificada em nono lugar com uma proposta no valor de **R\$ 4,90** (quatro reais e noventa centavos) por metro quadrado de projetos.
- A empresa **SILVERCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME**, teve sua proposta classificada em décimo lugar com uma proposta no valor de **R\$ 4,98** (quatro reais e noventa e oito centavos) por metro quadrado de projetos.
- A empresa **JHR ENGENHARIA LTDA - ME**, teve sua proposta classificada em décimo primeiro lugar com uma proposta no valor de **R\$ 6,37** (seis reais e trinta e sete centavos) por metro quadrado de projetos.
- A empresa **KGF ARQUITETURA LTDA - ME**, teve sua proposta classificada em décimo segundo lugar com uma proposta no valor de **R\$ 6,48** (seis reais e quarenta e oito centavos) por metro quadrado de projetos.

Lote 02:

- A empresa **HF CIX CONSTRUTORA LTDA - ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor de **R\$ 2,25** (dois reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de projetos.
- A empresa **APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME**, teve sua proposta classificada em segundo lugar com uma proposta no valor de **R\$ 2,50** (dois reais e cinquenta centavos).
- A empresa **R.F. FERRONATTO ENGENHARIA - ME**, teve sua proposta classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor de **R\$ 2,69** (dois reais e sessenta e nove centavos).
- A empresa **TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME**, teve sua proposta classificada em quarto lugar com uma proposta no valor de **R\$ 2,99** (dois reais e noventa e nove centavos).
- A empresa **CATTANI E HOLSBACH GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA**, teve sua proposta classificada em quinto lugar com uma proposta no valor de **R\$ 3,44** (três reais e quarenta e quatro centavos).
- As empresas **ECONOMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA - ME**, teve sua proposta classificada em sexto lugar com uma proposta no valor de **R\$ 3,45** (três reais e quarenta e cinco centavos).
- As empresas **F.M.P ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, teve sua proposta classificada em sétimo lugar com uma proposta no valor de **R\$ 3,50** (três reais e cinquenta centavos).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 11 de janeiro de 2016

Edição nº 1.413

Página 9

- As empresas **SILVERCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME**, teve sua proposta classificada em oitavo lugar com uma proposta no valor de **R\$ 3,58** (três reais e cinquenta e oito centavos).

- As empresas **ARCH'3 ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME** teve sua proposta classificada em nono lugar com uma proposta no valor de **R\$ 3,90** (três reais e noventa centavos).

- As empresas **KGF ARQUITETURA LTDA - ME**, teve sua proposta classificada em décimo lugar com uma proposta no valor de **R\$ 4,44** (quatro reais e quarenta e quatro centavos).

- As empresas **JHR ENGENHARIA LTDA - ME**, teve sua proposta classificada em décimo primeiro lugar com uma

proposta no valor de **R\$ 4,48** (quatro reais e quarenta e oito centavos).

- A empresa **F. BIANCHI ENGENHARIA LTDA - EPP**, embora habilitada não apresentou proposta para o Lote 02.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 06 de janeiro de 2016.

ELOI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE REPASSE NACIONAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

Itaipu Binacional	Convênio Itaipu Microbacias 2013	18/12/2015	29.022,53
Ministério da Fazenda	Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18/12/2015	1.329.965,38
Ministério da Fazenda	Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	18/12/2015	5.078,92
Ministério da Fazenda	Cota - Parte Royalties - Compensação Financeira Pela Produção do Petróleo - LEI 7.990/89	18/12/2015	42.720,85
Fundo Nacional de Saúde	Bloco MC e AC Ambulatorial - Rede Saúde Mental	22/12/2015	72.866,25
Fundo Nacional de Saúde	Incentivo Adicional Fortalecimento Políticas Afetas à Atuação da Estrat. de ACS - 5 por cento	23/12/2015	861,90
Fundo Nacional de Saúde	Incentivo Adicional - Programa Agentes Comunitários de Saúde	23/12/2015	87.204,00
Fundo Nacional de Saúde	Incentivo Adicional Fortalecimento Políticas Afetas à Atuação da Estrat de ACS - 95 por cento	23/12/2015	16.376,10
Fundo Nacional de Saúde	Bloco MC e AC Ambulatorial - Teto Mun. Rede Psicossocial (RSM CRAC)	28/12/2015	105.000,00
Fundo Nacional de Saúde	Bloco MC e AC Ambulatorial - UPA	29/12/2015	175.000,00
Ministério da Fazenda	Transferência Financeiro do ICMS - Desoneração - LC 87/96	30/12/2015	54.393,92
Ministério da Fazenda	Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	30/12/2015	1.325.750,60
Ministério da Fazenda	Cota - Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	30/12/2015	11.960,05
Ministério da Fazenda	Auxílio Financeiro de Fomento à Exportação - FEX	30/01/2015	85.744,46
Ministério da Fazenda	Bloco MC e AC Ambulatorial - CISCOPAR	31/12/2015	166.874,44
Ministério do Esporte	Convênio Ministério do Esporte - Implantação de Infraestrutura Esportiva Vila Industrial	28/12/2015	73.125,00

NEUROCI ANTONIO FRIZZO - SECRETARIA DA FAZENDA



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 16, de 8 de janeiro de 2016.

Dispõe sobre o expediente de trabalho e de atendimento ao público na Câmara Municipal de Toledo, no dia 8 de janeiro de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e expressando o sentimento do povo de Toledo,

Considerando que Hermínio De Conto, como cidadão brasileiro, honrou, em vida, os mais dignos sentimentos de pessoa dedicada às causas da comunidade toledana, tendo sido Presidente da Câmara Municipal (1981/1982) e servidor público comissionado do Município de Toledo, elevando o desenvolvimento humano, e que o fizeram merecedor do público reconhecimento do povo de Toledo, mediante a outorga do Título de Cidadão Honorário do Município, no ano de 2014;

Considerando que o falecimento de ilustre personalidade toledana enche de dor a sensibilidade do povo de Toledo, e que o velório ocorrerá no Plenário desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - Não haverá expediente de trabalho e de atendimento ao público na Câmara Municipal de Toledo, no período vespertino do dia 8 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 8 de janeiro de 2016.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (21.12.2015), segunda-feira, às quatorze horas (14h00min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Quadragésima Quinta Sessão Ordinária, da Terceira Sessão Legislativa, da Décima Quinta Legislatura, sob a direção do Vereador Ademar Dorfschmidt, Presidente do Legislativo, e secretariada pelo Vereador Neudi Mosconi, Primeiro-Secretário. Registraram presença os Vereadores Ademar Dorfschmidt, Adriano Remonti, Airton Paula, Edinaldo Santos, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Lucio de Marchi, Luís Fritzen, Luiz Johann, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Odair Maccari, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Rogério Massing, a Vereadora Sueli Guerra, os Vereadores Wagner Delabio e Walmor Lodi. Ausente o Vereador Tita Furlan. Havendo quórum legal, o Presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão.

Em seguida, o Presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro.

PEQUENO EXPEDIENTE

O Presidente comunicou que diante da disponibilização na rede interna de computadores das atas da quadragésima segunda, quadragésima terceira e quadragésima quarta sessões ordinárias, realizadas nos dias 30 de novembro, 7 e 15 de dezembro e vigésima primeira e vigésima segunda sessões extraordinárias realizadas nos dias 9 e 10 de dezembro e ausência de impugnações, são consideradas aprovadas. Posteriormente, o Presidente comunicou ao Plenário que os membros das que a Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 194, de 9 de dezembro de 2015 e as Comissões de Legislação e Redação, de Finanças e Orçamento, de Trabalho, e de Desenvolvimento Urbano e Economia, se reuniram na Sala de Reuniões deste Legislativo para analisar os Projetos de Lei nº 213, 215 e 220, de 2015, e que as Comissões referidas, por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela admissibilidade e tramitação destes Projetos de Lei. Sendo assim, estavam asseguradas a discussão e votação destes Projetos, para deliberação em primeiro turno nesta sessão ordinária. Informou, ainda, que a Comissão de Legislação e Redação apreciou conclusivamente, por intermédio do Parecer emitido pelo Relator Renato Reimann o **Projeto de Resolução nº 39**, de 2015, que referenda Termo de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre o Município de Toledo e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, campus Toledo. O Presidente cientificou o Plenário de que a resolução relativa ao Projeto de Resolução nº 39 seria promulgada na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária desde que não seja impetrado recurso, nos termos do Regimento Interno. Em seguida, o Presidente comunicou que a Câmara recebeu correspondências que se encontram à disposição da população, na sua íntegra no site da Câmara Municipal (www.toledo.pr.leg.br). Neste momento o presidente suspendeu a sessão por dois minutos. Retomados os trabalhos, o Presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando ao Primeiro-Secretário que fizesse a leitura das ementas. **PROJETOS DE LEI: Projeto de Lei nº 222**, de 2015, da Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos, que regulamenta o provimento de cargos em comissão e funções de confiança na administração pública de Toledo; **Projeto de Lei nº 223**, de 2015, do Poder Executivo, que altera a Lei “R” nº 104/2014, que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo; **Projeto de Lei nº 224**, de 2015, da Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos, que altera a legislação que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Toledo; **Projeto de Lei nº 225**, de 2015, da Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos, que regulamenta o processo de transição administrativa no Poder Executivo. O Presidente solicitou aos Líderes de Bancada que indicassem membro, no prazo de três dias, para compor Comissão Especial para análise e emissão de parecer do Projeto de Lei nº 224, de 2015, de autoria da Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR: Projeto de**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 11 de janeiro de 2016

Edição nº 1.413

Página 11

Lei Complementar nº 2, de 2015, da Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos, que regulamenta dispositivos da Lei Orgânica, referentes a plebiscito e referendo no Município de Toledo. Concluída a leitura dos projetos de lei, o Presidente os encaminhou à apreciação das comissões permanentes deste Legislativo. O Presidente solicitou aos Líderes de Bancada que indicassem membro, no prazo de três dias, para compor Comissão Especial para análise e emissão de parecer do Projeto de Lei Complementar nº 2, de 2015. **INDICAÇÕES:** nº 638, do Vereador Ademar Dorfschmidt, com apoio: remanejamento dos recursos excedentes do orçamento de 2015 da Câmara Municipal ao Rotary Club/Hemocentro, à Associação de Proteção e Apoio ao Condenado (APAC), à Beit Abba e para reforma e reabertura do Mini Hospital; nº 639, do Vereador Luiz Johann: implantação de um museu do agricultor para documentar e preservar a evolução histórica e econômica da sociedade rural do Município; nº 640, do Vereador Lucio de Marchi: reforma da Árvore da História de Toledo, no Parque dos Pioneiros; nº 641, do Vereador Odair Maccari: instalação de bebedouro no Ginásio de Esportes Pe. Aloysio Baumeister no Distrito de Novo Sarandi; nº 642, do Vereador Odair Maccari: pavimentação asfáltica nas ruas do bairro Canta Galo no Distrito de Novo Sarandi; nº 643, do Vereador Reinaldo Rocha: arquivada nos termos do inciso I do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; nº 644, do Vereador Renato Reimann: readequação de estrada rural que liga a OT-404 à PR-239, no Distrito de Vila Nova; nº 645, do Vereador Renato Reimann: realização de podas das árvores nas ruas do centro e bairros de Toledo; nº 646, do Vereador Rogério Massing: sugere o nome de Luiz Maschio para nominar próprio público neste Município; nº 647, do Vereador Rogério Massing: implantação de nova via de ligação entre os bairros Vila Boa Esperança e Santa Clara 4, neste Município; nº 648, da Vereadora Sueli Guerra: instalação de iluminação com lâmpadas LED na Rua Paraná no Jardim Porto Alegre; nº 649, do Vereador Wagner de Labio: disponibilização de contêiner amarelo para recicláveis na Rua Santos Dumont, esquina com a Rua General Estilac Leal, no Centro; nº 650, do Vereador Wagner de Labio: implantação de lombada na Rua Alemanha, em frente a Associação de Moradores do Jardim Bandeirantes. Concluída a apresentação das indicações, o Presidente as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:** nº 355, dos Vereadores Lucio de Marchi, Ademar Dorfschmidt, Adriano Remonti, Airtton Paula, Edinaldo Santos, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Luís Fritzen, Luiz Johann, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Odair Maccari, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Rogério Massing, Tita Furlan, Wagner Delabio, Walmor Lodi e da Vereadora Sueli Guerra: moção de aplausos ao Colégio Estadual Dario Vellozo pelo aniversário de 50 anos. Colocado em discussão, nenhum Vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, nos termos do Regimento Interno, o silêncio importou em aprovação tácita. nº 356, dos Vereadores Lucio de Marchi, Ademar Dorfschmidt, Adriano Remonti, Airtton Paula, Edinaldo Santos, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Luís Fritzen, Luiz Johann, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Odair Maccari, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Rogério Massing, Tita Furlan, Wagner Delabio, Walmor Lodi e da Vereadora Sueli Guerra: moção de aplausos à Prati-Donaduzzi pela conquista do Prêmio Nacional de Empreendedorismo Inovador. Colocado em discussão, nenhum Vereador se

manifestou para debater o requerimento, desta forma, nos termos do Regimento Interno, o silêncio importou em aprovação tácita. nº 357, dos Vereadores Luís Fritzen, Adriano Remonti, Airtton Paula, Edinaldo Santos, Lucio de Marchi, Marcos Zanetti, Odair Maccari, Renato Reimann e Rogério Massing: arquivado nos termos da alínea "e" do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno. nº 358, dos Vereadores Odair Maccari, Ademar Dorfschmidt, Airtton Paula, Edinaldo Santos, Lucio de Marchi, Neudi Mosconi, Renato Reimann, Rogério Massing e Walmor Lodi moção de aplausos ao Esporte Clube Ouro Verde de Novo Sarandi pelo título de campeão do Campeonato Amador 2015 na Liga de Futebol Toledo. Colocado em discussão, nenhum Vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, nos termos do Regimento Interno, o silêncio importou em aprovação tácita. nº 359, dos Vereadores Wagner Delabio, Ademar Dorfschmidt, Adriano Remonti, Edinaldo Santos, Neudi Mosconi, Renato Reimann, Walmor Lodi e da Vereadora Sueli Guerra: moção de aplausos ao CTG Estância da Liberdade pelos títulos conquistados no Festival Paranaense de Arte e Tradição Gaúcha (FEPART). Colocado em discussão o Requerimento foi para a Ordem do Dia por solicitação do Vereador Wagner Delabio. nº 360, dos Vereadores Rogério Massing, Ademar Dorfschmidt, Adriano Remonti, Edinaldo Santos, Renato Reimann, Wagner Delabio, Walmor Lodi e da Vereadora Sueli Guerra: moção de aplausos à Liga de Futebol de Toledo (AFT) pela realização do Campeonato Municipal de Amador e Sub-20, edição 2015. Colocado em discussão, nenhum Vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, nos termos do Regimento Interno, o silêncio importou em aprovação tácita. **REQUERIMENTO SUJEITO A DESPACHO DO PRESIDENTE:** nº 361, do Vereador Reinaldo Rocha: arquivado nos termos do inciso I do § 1º do art. 174 do Regimento Interno. Após a apresentação dos requerimentos, o Presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos.

GRANDE EXPEDIENTE

Acessaram a tribuna para se pronunciar os Vereadores Edinaldo Santos, Genivaldo Paes, Luís Fritzen, Luiz Johann, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Odair Maccari, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Rogério Massing, a Vereadora Sueli Guerra, os Vereadores Wagner Delabio, Walmor Lodi e Ademar Dorfschmidt (00:23:53)*. Os Vereadores Adriano Remonti, Expedito Ferreira e Lucio de Marchi pediram para somar seu tempo ao horário de lideranças. Passado para o pronunciamento dos líderes de bancadas, do governo e da oposição, os vereadores fizeram uso da tribuna na seguinte ordem: Lucio de Marchi (Líder do PP), Adriano Remonti (Líder do PT), Expedito Ferreira (Líder do SDD), Sueli Guerra (Líder do PMDB), Luís Fritzen (Líder da Oposição) e Adriano Remonti (Líder do Governo)(01:50:48)*.

ORDEM DO DIA

Constatada a ausência do Vereador Tita Furlan e confirmada a presença dos Vereadores e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. O Presidente convocou, com amparo nos termos da alínea "n" do inciso I do artigo 46, combinada com o inciso I do artigo 123 e seu § 1º, ambos do Regimento Interno, **sessão extraordinária**, a ser realizada no dia 22 de dezembro de 2015, com início às 20 horas, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, da Câmara Municipal de Toledo, com a finalidade de deliberar em segundo turno sobre os seguintes Projetos de Lei: **Projetos de Lei nº 213**, de 2015, do Vereador Rogério Massing, que altera a legislação que



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 11 de janeiro de 2016

Edição nº 1.413

Página 12

dispõe sobre o zoneamento do uso e ocupação do solo urbano no Município de Toledo; **Projetos de Lei nº 220**, de 2015, do Poder Executivo, que altera a legislação que procedeu à desafetação de imóvel e que autorizou o Executivo municipal a efetuar a sua doação à Universidade Federal do Paraná e a assumir outras obrigações para viabilizar o funcionamento provisório da instituição em Toledo. **Projetos de Lei nº 215**, de 2015, do Poder Executivo, que autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contrato com a Copel Distribuição S.A., visando à ampliação de rede de energia elétrica na Rua Olegário Mariano, nesta cidade de Toledo. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO (regime especial): Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 2**, de 2015, que altera dispositivo da Lei Orgânica do Município de Toledo. Para discussão, o Vereador Neudi Mosconi, devidamente inscrito, fez o uso da tribuna (02:39:28)*. Após a discussão, o Vereador Neudi Mosconi apresentou requerimento solicitando o adiamento de votação. Anunciada a votação do Requerimento, o Vereador Vagner Delabio, a Vereadora Sueli Guerra, os Vereadores Rogério Massing, Adriano Remonti, Luís Fritzen, Neudi Mosconi, Odair Maccari, Genivaldo Paes e Marcos Zanetti acessaram a tribuna para encaminhar seu voto (02:50:54)*. Colocado em votação o Requerimento constou por falha no sistema eletrônico a solicitação do voto do Presidente, registrando nove votos favoráveis e nove contrários (9x9), com o voto contrário do Presidente incluso. Desta forma, o Presidente solicitou nova votação e o requerimento foi rejeitado por maioria, sendo sete votos favoráveis e dez contrários (7x10). Colocada em segunda votação global, a Proposta de Emenda à Lei Orgânica foi aprovada por maioria, sendo treze votos favoráveis e cinco contrários (13X5). Votaram contrários à Proposta de Emenda à Lei Orgânica os Vereadores Lucio de Marchi, Luiz Johann, Neudi Mosconi, Renato Reimann e Walmor Lodi. Concluída a votação, os Vereadores Luís Fritzen, Adriano Remonti, Rogério Massing, Luiz Johann, Marcos Zanetti, Vagner Delabio e Renato Reimann acessaram a tribuna para declarar seu voto (03:17:59)*. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO (regime especial): Projeto de Lei nº 213**, de 2015, do Vereador Rogério Massing, que altera a legislação que dispõe sobre o zoneamento do uso e ocupação do solo urbano no Município de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO (regime de urgência): Projeto de Lei nº 206**, de 2015, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre a Fundação para o Desenvolvimento da Rádio e Televisão Educativa e Cultural de Toledo (FUNTEC). Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 219**, de 2015, do Poder Executivo, que procede à desafetação e autoriza a doação de imóvel de propriedade do Município de Toledo à Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) – Campus de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO (regime de urgência): Projeto de Lei nº 220**, de 2015, do Poder Executivo, que altera a legislação que procedeu à desafetação de imóvel e que autorizou o Executivo municipal a efetuar a sua doação à Universidade Federal do Paraná e

a assumir outras obrigações para viabilizar o funcionamento provisório da instituição em Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei nº 200**, de 2015, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a cumprir obrigações assumidas em Termo de Transação Judicial e procede à desafetação de bem imóvel incorporado ao patrimônio público municipal. Para discussão, o Vereador Neudi Mosconi, devidamente inscrito, fez o uso da tribuna (03:37:08)*. Neste momento o Vereador Neudi Mosconi apresentou Requerimento solicitando o adiamento de votação. Anunciada a votação do Requerimento a Vereadora Sueli Guerra, os Vereadores Lucio de Marchi, Vagner Delabio, Neudi Mosconi acessaram a tribuna para encaminhar seu voto (03:48:38)*. Colocado em votação o Requerimento foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, o Vereador Neudi Mosconi acessou a tribuna para declarar seu voto (03:54:59)*. **Projeto de Lei nº 201**, de 2015, do Poder Executivo, que procede à desafetação e autoriza a alienação, mediante licitação, de bem imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, o Vereador Neudi Mosconi acessou a tribuna para declarar seu voto (04:00:16)*. **Projeto de Lei nº 210**, de 2015, do Vereador Ademar Dorfschmidt, que declara de utilidade pública o Grupo da Terceira Idade Sempre Avante do Jardim Panorama. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 212**, de 2015, da Mesa, que altera dispositivo da legislação que institui o auxílio-alimentação na Câmara Municipal de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por maioria, sendo dezessete votos favoráveis e um contrário (17X1). Votou contrário ao Projeto o Vereador Vagner Delabio. Concluída a votação, os Vereadores Vagner Delabio, Adriano Remonti e Luiz Johann acessaram a tribuna para declarar seu voto (04:05:24)*. **Projeto de Lei nº 214**, de 2015, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015, e altera a Lei "R" nº 147/2015. Para discussão, o Vereador Neudi Mosconi, devidamente inscrito, fez o uso da tribuna (04:11:01)*. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. O Presidente cientificou o Plenário de que o Projetos de Lei nº 201, 206, 210, 212, 214 e 219, de 2015 com deliberação favorável em turno final nesta sessão, seriam encaminhados em forma de autógrafa, ao Chefe do Executivo do Município para a competente sanção legal. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO: Projeto de Lei nº 215**, de 2015, do Poder Executivo, que autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contrato com a Copel Distribuição S.A., visando à ampliação de rede de energia elétrica na Rua Olegário Mariano, nesta cidade de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Anunciada a votação do Projeto, os Vereadores Neudi Mosconi, Genivaldo Paes e Rogério Massing acessaram a tribuna para encaminhar seu voto (04:15:27)*. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade Concluídas as votações



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 11 de janeiro de 2016

Edição nº 1.413

Página 14

os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente.”

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos Conselheiros Tutelares eleitos.

Toledo, 10 de janeiro de 2016.

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal de Toledo-PR

Elis Francini Souza Coelho
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHEIROS TUTELARES - TITULARES

Derli Ferreira Gomes de Jesus
Maicon Ricardo Lopes
Delezir Luiza Rocha

Adergecino Chavier dos Santos
Paulo Mantelli
Silvana Correa da Silva
Cezar Francisco
Maria da Conceição de Faria
Laurentina Pavan
Rafael Araújo de Santana Wutzke

CONSELHEIROS TUTELARES - SUPLENTE

Rafael Soni
Roseli do Carmo Kingeski Antunes
Roseli de Oliveira Costa
Leopoldina Pereira de Magalhães

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Alair Vanderlei Graeff
Secretário de Comunicação
Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.